

# UFPR Student Chapter - Estatuto

## Artigo I

O nome desta organização será "*UFPR Student Chapter*".

## Artigo II

Os objetivos deste capítulo são:

- Promover a difusão da Óptica entre a comunidade acadêmica local e externa a ela;
- Facilitar a comunicação e a interação entre estudantes, professores, administradores e profissionais de indústrias especializadas na área de óptica e engenharia óptica;
- Estabelecer a interação entre os membros e outras organizações estudantis da *OSA (The Optical Society)* afim de compartilhar informações e realizar eventos;
- Ampliar e divulgar as oportunidades de trabalho para os estudantes afim de ingressar na pós-graduação em óptica.

## Artigo III

A associação a este *Student Chapter* estará aberta a todo estudante da *Universidade Federal do Paraná* que atue na área de Óptica, sendo da Graduação em cursos de exatas e suas tecnologias e Pós-Graduação na área, que tenham interesse no objetivos propostos pelo *Artigo II* presente neste estatuto. Todos os membros devem ser estudantes e associados a organização *OSA (The Optical Society)*.

## Artigo IV

Será necessário um quorum de trinta por cento do total de membros para que sejam realizadas votações ou eleições em qualquer reunião.

## Artigo V

### Oficiais do *Student Chapter*

- Todos os oficiais devem ser alunos da *Universidade Federal do Paraná*, membros com boa reputação dentro do Capítulo e associados a *OSA (The Optical Society)*.

### Nomeações e Eleições

- Os oficiais eleitos serão Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário;
- As indicações para os oficiais serão conduzidas por um comitê composto por três membros nomeados pelo Presidente. O papel do comitê será garantir uma lista completa de candidatos para os oficiais;
- As indicações estarão abertas por uma semana após a primeira reunião regular do primeiro semestre do ano;

- As eleições serão realizadas na segunda reunião regular do primeiro semestre do ano. A votação deve continuar até que um candidato ganhe pela maioria dos membros presentes. Se nenhuma maioria for obtida, o candidato com o menor número de votos será eliminado e a votação continuará;
- No caso de um cargo vago, uma eleição especial será realizada na próxima reunião ordinária.

## **Mandato**

- O mandato de todos os oficiais começará no final da eleição.

## **Exclusão do Oficial**

- Um oficial eleito pode ser destituído do cargo por má conduta ou falha no desempenho das funções de seu cargo;
- As acusações de má conduta ou falha no desempenho de funções devem ser feitas abertamente contra o oficial por um membro em uma reunião do capítulo;
- Em uma reunião capitular após a reunião em que as acusações são feitas, a remoção deve ser aprovada pelo voto de dois terços dos membros presentes.

## **Deveres dos Oficiais**

- *Presidente* - Realizar reuniões de maneira ordenada, tomar as decisões necessárias e representar e ser o responsável pelas atividades do capítulo;
- *Vice – Presidente* - Ajudar o Presidente e servir na sua ausência. Auxiliar na execução das atividades do capítulo;
- *Tesoureiro* - Ser responsável pelas atividades financeiras do capítulo, incluindo a cobrança das quotas do capítulo e o gerenciamento de fundos e pagamentos recebidos, além de manter um registro das receitas e despesas do capítulo;
- *Secretário* - Registrar todas as decisões tomadas durante as reuniões. Manter as comunicações com a organização da *OSA*, incluindo a submissão do Relatório Anual do capítulo.

## **Artigo VI**

- As taxas do Capítulo serão definidas pela própria organização e pagas pelos seus membros individualmente. Esses recursos serão administrados pelo Tesoureiro;
- O tesoureiro fornecerá as informações e o material necessário para afiliação de novos membros, assim como coordenar pagamentos devidos à matriz da *OSA*.